Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1911

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 15/96
DE 12 DE ABRIL DE 1996

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE VALOR DE TAXA DE MATADOURO, PARA ABATE DE GADO BOVINO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O valor da Taxa de Matadouro, referente a abate de gado bovino, por cabeça, estabelecido na lei 1.802, em 8,0 UFIRs, fica reduzido para 5,0 UFIRs.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de abril de 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

TEMPO DE SER E DE FAZER

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 03

AUTÓGRAFO Nº 18/96

PROJETO DE LEI Nº 15/96

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE VALOR DE TAXA DE MATADOURO, PARA ABATE DE GADO/ BOVINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - O valor da Taxa de Matadouro, referente a abate de gado bovino, por cabeça, estabelecido na Lei 1.802, em 8,0/ UFIRs, fica reduzido para 5,0 UFIRs.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de abril de 1.996.

CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1288

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

LEI Nº 1.821
DE 29 DE ABRIL DE 1996

CÓPIA

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE VALOR DE TAXA DE MATADOURO, PARA ABATE DE GADO BOVINO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O valor da Taxa de Matadouro, referente a abate de gado bovino, por cabeça, estabelecido na lei 1.802, em 8,0 UFIRs, fica reduzido para 5,0 UFIRs.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor